



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO Processo nº 202600005002320			
1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE			
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR			CPF: 315.887.351-68
2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
PROponente: MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO			CNPJ: 02.321.909/0001-77
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS S/N			BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: MOIPORÁ/GO	CEP: 76.135-000	TELEFONE: (64)9.8453-3177	
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:			
NOME: WILSON JOSÉ FERREIRA	RG: 289019 2º VIA	CPF: 125.940.671-72	
ENDEREÇO: FAZENDA SANTO ANTONIO, Nº 0	BAIRRO: ZONA RURAL		
CIDADE/UF: MOIPORÁ/GO	CEP: 76.135-000		
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:			
NOME DO(A) GESTOR(A): PREFERENCIALMENTE O(A) PREFEITO(A) WILSON JOSÉ FERREIRA			CPF: 125.940.671-72
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO			
ENDEREÇO:			BAIRRO:

FAZENDA SANTO ANTONIO, N° 0		ZONA RURAL
CIDADE/UF: MOIPORÁ/GO		CEP: 76.135-000
E-mails: executivo@moipora.go.gov.br / consultoriaeconvenciosjm@gmail.com		TELEFONE: (62)9.8453-3177
3. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 5304	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 40285-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		
4. DENOMINAÇÃO DO OBJETO		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.	
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 20ª CAVALGADA DE MOIPORÁ/GO, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto da presente parceria consiste no Apoio à contratação de apresentação artística para realização da 20ª Cavalgada de Moiporá/Go , mediante a contratação de atrações artísticas musicais, conforme programação previamente definida. O detalhamento do objeto abrange a contratação de apresentações musicais ao vivo, com duração mínima estabelecida, incluindo os custos inerentes à execução dos shows, tais como cachês artísticos, músicos, equipe técnica e de apoio, transporte e encargos legais, assegurando padrão profissional de qualidade artística e regularidade na execução dos serviços, em estrita observância ao orçamento detalhado e às normas aplicáveis à execução da parceria. <u>Detalhamento das Contratações Artísticas:</u> 1 – Contratação de show artístico da dupla Rick e Rangel - Data do show: 13 de junho de 2026 - Duração mínima da apresentação: 02 horas (duas horas) - Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, cachê dos músicos, cachê ballet e staff, transporte até o município de Moiporá/GO, rodies, técnicos (som/luz) e motoristas, efeito de palco(efeitos pirotécnicos) estrutura da banda, cachê técnica e encargos fiscais incidentes. O presente detalhamento observa critérios de economicidade, compatibilidade de preços com o mercado e interesse público, assegurando a adequada execução do objeto pactuado e a regular prestação de contas dos recursos aplicados, nos termos da legislação vigente. Ressalta-se que a estrutura técnica e operacional necessária à execução do objeto NÃO será custeada com recurso do convênio pretendido. Todavia, esta será disponibilizada à título de contrapartida economicamente mensurável, custeada integralmente com recursos próprios da proponente, compreendendo, os itens a seguir: 1 Palco compatível com o porte do evento, para apresentação da atração artística contratada; 1 Sistema de sonorização completo, compatível com o porte do evento, para atender o Ride técnico da atração artística contratada; 1 Sistema de Iluminação completo, compatível com o porte do evento, para apresentação da atração artística contratada.		
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:		
4.3.1 Metas		

Meta 1:

Realizar a 20ª Cavalcada de Moiporá, em conformidade com a programação prevista, assegurando a execução das apresentações musicais ao vivo contratadas, com duração mínima estabelecida, nas datas previamente definidas.

Indicador:

Realização efetiva dos shows, comprovada por meio de registros audiovisuais, relatórios de execução e documentação fiscal correspondente.

Meta 2:

Garantir a adequada execução artística do evento, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com os artistas, incluindo duração mínima das apresentações e regularidade na prestação dos serviços.

Indicador:

Cumprimento integral dos contratos firmados com as atrações musicais, atestado por relatórios de execução, registros fotográficos/audiovisuais e documentação comprobatória.

Meta 3:

Assegurar padrão profissional de qualidade nas apresentações musicais, promovendo atividade cultural organizada, acessível ao público e alinhada ao interesse público local.

Indicador:

Execução regular das apresentações, sem intercorrências contratuais relevantes, com registro formal da realização das atividades programadas.

4.3.2 Atividades Vinculadas às Metas

- Elaboração do planejamento geral do evento, com definição de datas, horários e cronograma das apresentações musicais;
- Contratação das atrações artísticas musicais, com formalização dos instrumentos contratuais, definição de cachês, riders técnicos e logística de transporte e equipe.
- Acompanhamento da execução contratual das apresentações artísticas, garantindo o cumprimento da duração mínima e demais cláusulas pactuadas;
- Realização das apresentações musicais conforme programação previamente estabelecida;
- Registro audiovisual das apresentações para fins de comprovação da execução do objeto;
- Elaboração de relatório de execução física, contendo registros fotográficos, audiovisuais e documentação fiscal comprobatória, para fins de prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Moiporá/GO e o Estado de Goiás atende diretamente ao interesse público ao viabilizar a realização da 20ª Cavalcada de Moiporá, evento de caráter cultural, tradicional e comunitário, integrante do calendário de manifestações populares do município.

A atuação conjunta permite ao Estado fomentar a cultura, o turismo e a valorização das tradições regionais, enquanto o Município assegura a organização e execução local do evento, promovendo integração social, fortalecimento da identidade cultural e dinamização da economia local, em consonância com as políticas públicas estaduais de incentivo à cultura e ao desenvolvimento regional.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto proposto, por meio da contratação de atrações artísticas musicais, é fundamental para garantir a realização do evento conforme a programação planejada, assegurando qualidade artística, atratividade ao público e fortalecimento da programação cultural.

A presença de artistas reconhecidos contribui diretamente para o alcance dos objetivos de ampliar o acesso à cultura, incentivar a participação popular, preservar tradições locais e impulsionar o potencial turístico do município durante o período de realização do Encontro de Carreiros

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da 20ª Cavalgada de Moiporá é composto, de forma direta, por moradores do município e da zona rural, carreiros, produtores rurais, trabalhadores do campo, famílias locais e participantes da programação cultural, estimando-se um público direto de aproximadamente 2000 mil pessoas ao longo dos dias de evento.

De forma indireta, são beneficiados comerciantes locais, prestadores de serviços, visitantes de municípios vizinhos e turistas, que participam das atividades e contribuem para a movimentação da economia local durante o período do evento.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município enfrenta limitações orçamentárias para custear, de forma integral, a contratação de atrações artísticas de médio porte para eventos culturais tradicionais. A ausência de apoio financeiro compromete a continuidade e o fortalecimento dessas manifestações culturais, podendo resultar na redução do acesso da população a eventos culturais gratuitos, no enfraquecimento das tradições locais e na diminuição do impacto positivo desses eventos na economia e na integração comunitária.

A parceria proposta busca suprir essa limitação, garantindo a viabilidade financeira da programação artística do evento.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria, a realização da 20ª Cavalgada de Moiporá com qualidade artística adequada, ampla participação popular e fortalecimento das tradições culturais do município.

Sendo assim, teremos:

- Ampliação do acesso da população a eventos culturais gratuitos.
- Fortalecimento das tradições e da identidade cultural local.
- Estímulo ao comércio e aos serviços durante o período do evento.

Como resultados, projeta-se a valorização da cultura local, o estímulo ao turismo regional, o incremento da movimentação econômica durante o período do evento e a consolidação da 20ª Cavalgada de Moiporá, como evento tradicional no calendário cultural do município, gerando impactos positivos de ordem sociocultural e econômica.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Moiporá/GO dispõe de estrutura administrativa e capacidade técnica para executar a presente parceria, contando com equipes vinculadas às áreas de cultura, administração e organização de eventos, além de experiência prévia na realização de festividades públicas.

O ente municipal possui aptidão para o planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual das atrações artísticas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a elaboração da prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as normas administrativas aplicáveis.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 1 (um) dia antes do início da execução dos shows.
3ª	Execução do show	13 de junho de 2026	13 de junho de 2026

4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio
----	--	---	--

6. ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de show artístico da dupla Rick e Rangel Data do Show: 13 de junho de 2026. Duração da apresentação: mínimo de 2 horas (duas horas) Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, cachê dos músicos, cachê ballet e staff, transporte até o município de Moiporá/GO, rodies, técnicos (som/luz) e motoristas, efeito de palco(efeitos pirotécnicos) estrutura da banda, cachê técnica e encargos fiscais incidentes.	Unid.	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
SUBTOTAL					R\$ 160.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única R\$ 160.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única**R\$ 0,00****10. PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

WILSON JOSÉ FERREIRAPrefeito do Município de Moiporá/GO
(documento assinado digitalmente)**11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 12/06/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91647338** e o
código CRC **BC4BFFC7**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002320



SEI 91647338